

Exmos. Senhores,

Agradeço, desde já, o vosso interesse quanto à posição da CDU relativamente às questões dos refugiados, requerentes de asilo e dos migrantes.

Nos últimos anos, o PCP e os seus eleitos (no Parlamento Europeu e na Assembleia da República) tiveram uma intervenção destacada sobre a gestão do êxodo para a Europa de refugiados e migrantes, com dezenas de intervenções, alterações a relatórios, perguntas escritas à Comissão Europeia, inúmeras visitas a campos de refugiados e a instituições de recepção e apoio, ou a viagem realizada pelo deputado João Pimenta Lopes numa embarcação de resgate no Mar Mediterrâneo.

A vossa missiva não pergunta, mas a nossa primeira nota tem que ser sobre as causas deste êxodo, que não podem ser desligadas da política intervencionista, de ingerência e neocolonial da União Europeia e dos seus parceiros da NATO, que contribuiu para a destabilização política e social do Médio Oriente e do Norte de África; que armou forças extremistas que devastaram económica, social e culturalmente regiões inteiras; que promoveu uma política de sequestro de recursos, destruição de sistemas ecológicos, de serviços sociais e do tecido económico, e de empobrecimento generalizado.

Nesta sequência, a posição da CDU e do PCP é que a resolução global desta questão não poderá isentar a UE da gestão imediata de “crises” de recepção, acomodação e inclusão de refugiados e migrantes, mas terá que passar pela intervenção nas causas estruturais que levam ao fluxo massivo de seres humanos de regiões devastadas para outras onde poderão encontrar um futuro. Ou seja: promover uma política de paz e diálogo; cessar os financiamentos a grupos extremistas; promover uma política de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento que contribua para a capacitação económica, para a melhoria dos serviços públicos de educação, saúde, energia, água e saneamento dos países parceiros, no interesse desses países e não das ambições geoestratégicas dos mercados e militares.

Especificamente sobre as suas questões:

*- O aumento de vias legais e seguras de acolhimento de refugiados pela UE, tais como um programa permanente de Reinstalação à escala da União, com a participação obrigatória de todos os Estados-Membros, que permita a reinstalação de um maior número de refugiados; a definição de um visto humanitário europeu; e o alargamento do conceito de família para efeitos do reagrupamento familiar;*

A UE deverá criar um programa de apoio à recepção, acomodação, integração e inclusão de refugiados e migrantes, e o retorno voluntário aos países de origem. A primeira fase desse programa deverá ser a criação de rotas legais e seguras (inclusive por via aérea) que permita aos refugiados chegar ao seu destino, sem alimentar negócios e práticas ilegais que ameaçam a segurança e a vida destas pessoas. Após a chegada ao destino, o programa deverá apoiar os procedimentos para a obtenção de visto humanitário, o acesso a serviços públicos e rendimentos, a garantia de integração linguística, laboral e de sociabilização.

Apoiámos a definição de um “visto humanitário europeu” que, deve complementar e não substituir os procedimentos nacionais de entrada já

existentes para efeitos de protecção humanitária, os procedimentos de reinstalação e os pedidos espontâneos ao abrigo do direito internacional dos refugiados.

Entendemos, igualmente, que na definição da garantia de visto e de reagrupamento familiar, o conceito de família deverá ser alargado.

*- A obrigação da participação de todos os Estados-Membros no acolhimento de refugiados e a limitação do acesso aos fundos da UE pelos Estados que se recusem a fazê-lo;*

O local final de destino do refugiado ou do migrante não deve corresponder a medidas artificiais de distribuição, alheias à vontade desse refugiado ou migrante, da sua rede de socialização, dos seus contactos ou das suas aspirações.

A definição de rotas legais e seguras deve envolver todos os Estados-Membros e todos os Estados-Membros devem receber apoios - inclusive da UE - que garantam o cumprimento do programa de inclusão, conforme o seu grau de envolvimento (número de indivíduos envolvidos e intensidade de apoio).

Mas cabe ao Estado-Membro a definição desse grau de envolvimento, não às instituições da UE. E a solução de limitar o acesso a fundos da UE - que aqui lemos como fundos de coesão ou outros financiamentos não directamente relacionados com a política de asilo e integração, o que constitui, objectivamente, uma sanção - iria penalizar, além dos refugiados e migrantes já presentes nesses países, os seus cidadãos e trabalhadores e não os governos.

*- As regras europeias para a atribuição de vistos de estudante ou de trabalho (não apenas para profissões altamente qualificadas);*

A CDU e o PCP opõem-se determinantemente a uma visão selectiva e exploradora, patente em instrumentos como o “cartão azul”.

A atribuição de vistos de carácter humanitário deverá assentar nos valores de solidariedade e fraternidade. A UE, fiel a si mesma, recolhe para os seus próprios interesses os “cérebros”, os indivíduos mais qualificados; para os outros oferece condições miseráveis na Turquia ou a “devolução” aos seus países de origem.

*- A detenção de requerentes de asilo e migrantes em situação irregular;*

Uma política de asilo e inclusão de migrantes que fosse solidária e útil não comportaria seres-humanos em situação irregular.

A CDU e o PCP defendem a criação de rotas seguras e legais, como já foi referido. Mas a chegada ilegal de qualquer indivíduo a qualquer Estado-Membro da UE merece uma abordagem estrutural e estruturada, que facilite a sua legalização.

A detenção e o descarte directo destes indivíduos não revela respeito pela dignidade humana ou pelos direitos humanos.

*- A recepção centralizada dos pedidos de asilo a nível da UE — considerando-se que cada requerente, ao solicitar asilo, o faz no conjunto da União e não num Estado-Membro específico — e o estabelecimento de um sistema central de atribuição das responsabilidades relativamente a qualquer pessoa que requeira asilo na União;*

Defendemos que a UE possa contribuir para a definição de um programa de apoio à recepção, acomodação, integração e inclusão de refugiados e migrantes, bem como para o seu financiamento.

No entanto, o pedido de asilo deve ser endereçado ao Estado-Membro, e as condições de aceitação desse pedido devem ser competências desse Estado-Membro, de acordo com o direito internacional, a Carta das Nações Unidas e os princípios inerentes ao Direito de Asilo.

*- Os processos de incumprimento contra Estados-Membros que não respeitem as regras comunitárias em matéria de asilo, violando gravemente os direitos humanos, a exemplo do que já aconteceu com a Hungria e a Polónia;*

Práticas de ataque ao direito internacional ao direito de asilo, de discursos xenófobos e racistas, de incitamento à violência contra refugiados e migrantes perpetrados por Estados-Membros da UE merecem ser denunciados e condenados.

No entanto, não descartamos enormes responsabilidades da UE na promoção das condições que levam à aceitação e legitimação destas práticas. Por isso, não reconhecemos à UE nem a autoridade nem a legitimidade para se arvorar em juiz ou sequer referência no que à democracia e aos direitos humanos diz respeito.

A resolução da violação de direitos humanos e do direito internacional tem como fórum legítimo as Nações Unidas e as suas resoluções.

Como já referimos, processos de incumprimento que redundem em sanções só irão contribuir para o isolamento e o depauperamento dos povos desses países que é, aliás, o substrato de fascismos e da intolerância.

*- Os acordos de retorno de refugiados para Estados terceiros onde existem relatos da violação generalizada dos mais básicos padrões de direitos humanos;*

Acordos de retorno de refugiados são um eufemismo para o descarte de indivíduos, a desresponsabilização da UE e uma violação flagrante do sentido de respeito pela dignidade humana e pelos direitos humanos.

A UE poderá apoiar o retorno, voluntário, de refugiados e migrantes aos seus países de origem. Mas não é isto que representam estes acordos - não passam da rejeição, pura e simples, de seres humanos que a UE não considera úteis.

*- Os centros de desembarque fora da UE;*

Estes centros fazem parte da definição de uma “Europa Fortaleza” e da externalização das fronteiras da UE. São mais um instrumento da política de triagem, selectivista, da UE face a refugiados e migrantes.

Como já referimos: descartam-se os inúteis e aceitam-se os que podem ser rentabilizados! Neste caso, desresponsabilizando a UE e os Estados-Membros, pois evitam terem que lidar com a recepção.

*- A valorização das preferências dos requerentes no processo de recolocação;*

Já mencionámos que a definição do destino final não deve ser alheia à vontade do refugiado ou migrante, relevando a sua rede de socialização, os seus contactos ou as suas aspirações.

Os Estados-Membros devem ser apoiados para a inclusão destes indivíduos. Uma distribuição artificial e discricionária de refugiados e migrantes - uma espécie de distribuição do mal pelas aldeias! - é um factor potencial de exclusão cujas consequências sociais e humanitárias deverão ser evitadas.

*- A manutenção e o reforço da função de busca e salvamento de migrantes em perigo, bem como sobre o seu transporte para o local seguro mais próximo, designadamente aumentado a amplitude das buscas (actualmente apenas a 30 milhas) até à zona onde se sabe que ocorrem os naufrágios.*

A função de busca e salvamento de migrantes em perigo não deve ser confundido com funções de Guarda Costeira (para a qual até a Agência das Pescas contribui hoje em dia!), cujo objectivo é valorizar a Europa Fortaleza, externalizar as fronteiras da UE e servir os propósitos selectivistas da política de asilo e migração da UE.

No entanto, valorizamos a acção dos serviços de protecção civil, de monitorização dos mares e das organizações civis dos Estados-Membros que operam no apoio aos refugiados e migrantes em perigo. Entendemos que estas acções, visando o desembarque seguro e legal na UE, devem ser apoiadas.

Permitam que agradeça o vosso trabalho em favor dos refugiados e, mais uma vez, o vosso interesse e disponibilidade em informar os cidadãos portugueses relativamente à posição da nossa candidatura fase a uma questão que exige toda a solidariedade e toda a capacidade de mobilização dos vários sectores que podem contribuir para uma inclusão real dos refugiados e migrantes nas nossas sociedades, mas também da alteração das condições que levam a que milhões de pessoas arrisquem a sua vida e a vida dos seus familiares em busca de condições que lhes garantam um futuro.

Com os melhores cumprimentos,

João Ferreira